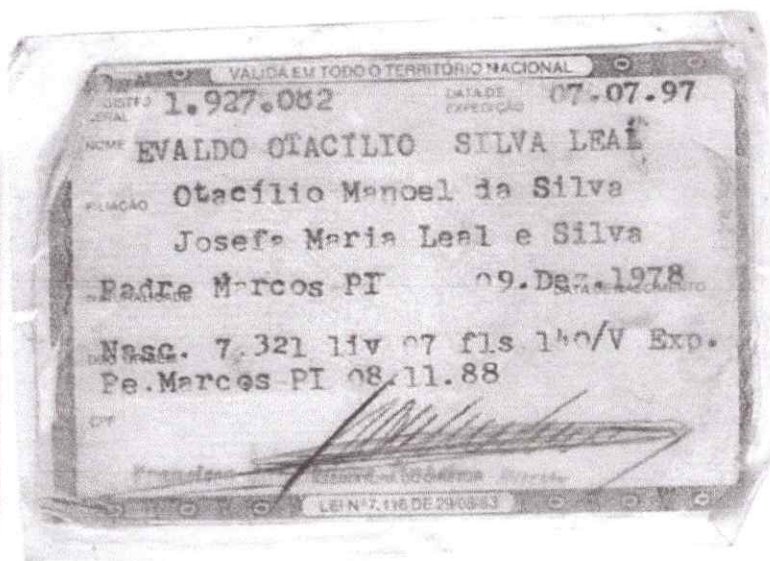
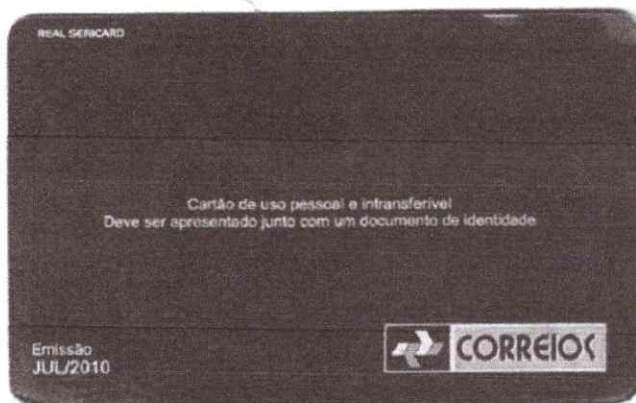
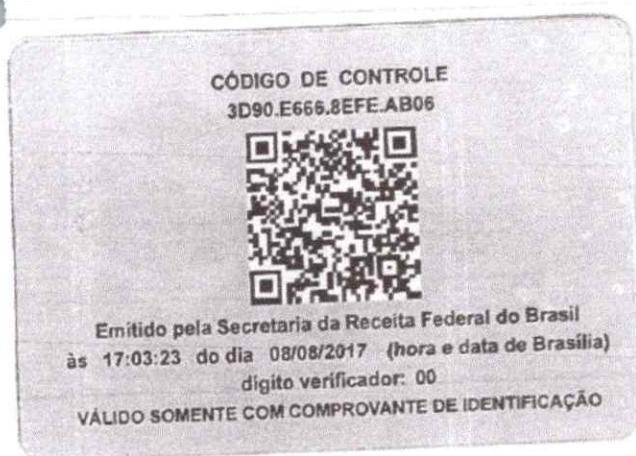




CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/02/2020
Luiz Gonzaga Lopes

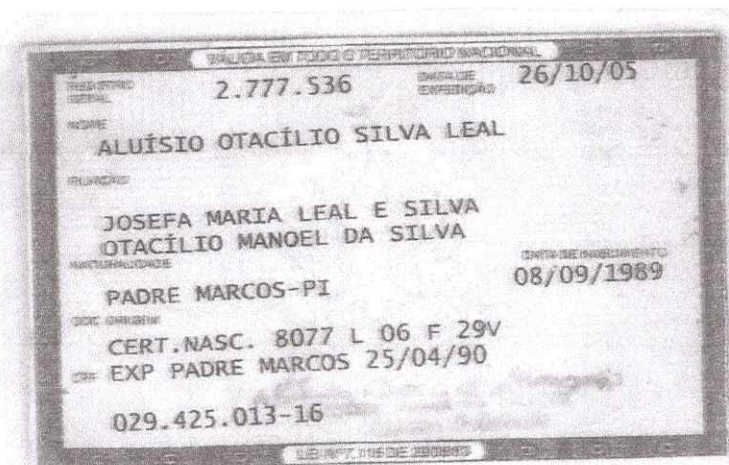
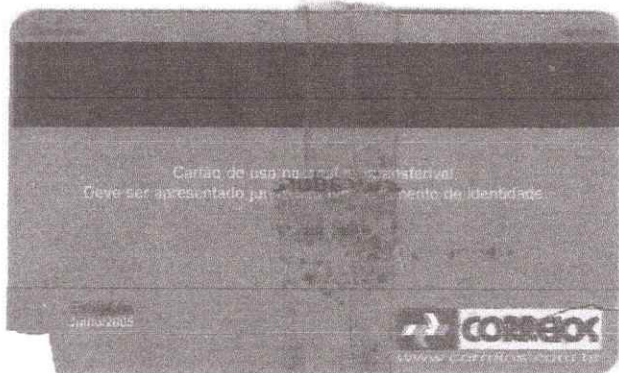


CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/02/2020

Luiz Gonzaga Lopes

[Handwritten signatures and marks]



CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/07/2020

Luiz Gonzaga Lopes

CONTRATO SOCIAL E & A CONSTRUÇÕES LTDA



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

1. **ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL**, brasileiro, natural de Padre Marcos - PI, nascido em 08/09/1989, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF sob o nº 029.425.013-16, cédula de identidade RG nº 2.777.536 SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Angelo Libano Ribeiro, 230, Centro, CEP 64.678-000, Belém do Piauí - PI.
2. **IVALDO OTACILIO SILVA LEAL**, brasileiro, natural de Padre Marcos - PI, nascido em 09/12/1978, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF sob o nº 825.894.963-20, cédula de identidade RG nº 1.927.082 SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Angelo Libano Ribeiro, 210, Centro, CEP 64.678-000 Belém do Piauí - PI.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade empresaria limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DE FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob a denominação social: **E & A CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O nome de fantasia será: **E & A CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade terá sede à Rua Angelo Libano Ribeiro, 246, Centro, CEP 64.678-000, Belém do Piauí - PI.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade terá por objeto social:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:21 SOB Nº 22200453325.
PROTOCOLO: 160300410 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602360764. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/11/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL
E & A CONSTRUÇÕES LTDA**



4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

 **CLÁUSULA SÉTIMA.** A sociedade terá o capital social de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL, com 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

EVALDO OTACILIO SILVA LEAL, com 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

 **CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá a **ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:21 SOB Nº 22200453325.
PROTOCOLO: 160300410 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602360764. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/11/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL E & A CONSTRUÇÕES LTDA



imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador **ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:21 SOB Nº 22200453325.
PROTOCOLO: 160300410 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602360764. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/11/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL
E & A CONSTRUÇÕES LTDA**



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Picos - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença das duas testemunhas abaixo, em via única, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí .

Belém do Piauí - PI, 26 de Outubro de 2016.

ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL
Sócio - Administrador

EVALDO OTACILIO SILVA LEAL
Sócio

TESTEMUNHAS:

IVANILDO JOSÉ DE ARAÚJO

CPF nº 462.370.623-00

RG nº 1.267.594 SSP-PI

JOSÉ FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS

CPF nº 036.027.653-93

RG nº 2.736.452 SSP - PI

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:21 SOB Nº 22200453325.
PROTOCOLO: 160300410 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602360764. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/11/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



ADITIVO SOCIAL N.º 01

Os abaixo assinados: **ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL**, brasileiro, natural de Padre Marcos - PI, nascido em 08/09/1989, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF sob o nº 029.425.013-16, cédula de identidade nº 2.777.536 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Angelo Libano Ribeiro, 230, Centro, CEP 64.678-000 Belém do Piauí - PI., e **EVALDO OTACILIO SILVA LEAL**, brasileiro, natural de Padre Marcos - PI, nascido em 09/12/1978, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF sob o nº 825.894.963-20 e cédula de identidade nº 1.927.082 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Angelo Libano Ribeiro, 210, Centro, CEP 64.678-000 Belém do Piauí - PI., únicos sócios componentes da sociedade empresária sob a denominação social de: **E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Angelo Libano Ribeiro, 246, Bairro Centro CEP 64.678-000, Belém do Piauí - PI., inscrita no CNPJ sob o nº 26.471.067/0001-06 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º 22200453325 com despacho de 03/11/2016, resolvem alterar parcialmente o aludido instrumento conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da sociedade, que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio admitido, **ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL**, brasileiro, piauiense, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13 de Junho de 1983 em Padre Marcos - PI, Empresário, portador do CPF: 949.844.683-00 e RG nº 2.118.453 SSP-PI, residente e domiciliado a Travessa Jorge Leopoldo, 4412 Bairro Pedrinhas, CEP: 64.605-035 Picos - PI,. Em decorrência do aumento de capital e admissão do novo sócio, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL	50.000	33,33	50.000,00
ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL	50.000	33,34	50.000,00
EVALDO OTACILIO SILVA LEAL	50.000	33,33	50.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ao alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 14:23 SOB Nº 20160348609.
PROTOCOLO: 160348609 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700078794. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 09/01/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador **ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

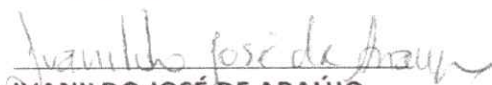


CLÁUSULA QUARTA. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social e das alterações contratuais posteriores em tudo que se implica ou explicitamente não contrariarem o disposto na presente alteração.

E, pôr se acharem de comum acordo, em tudo quanto neste instrumento de Aditivo Social foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo em via única, destinando-se a via original ao arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

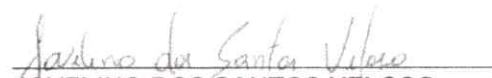
Belém do Piauí - PI, 20 de Dezembro de 2016.

Testemunhas:


IVANILDO JOSÉ DE ARAÚJO

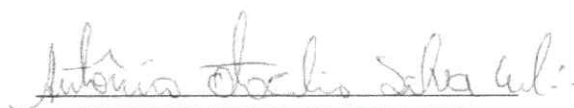
CPF nº 462.370.623-00

RG nº 1.267.594 SSP-PI


JOVELINO DOS SANTOS VELOSO

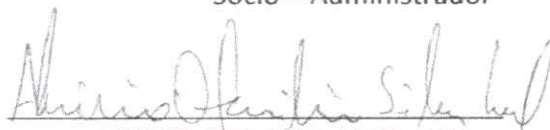
CPF nº 059.873.583-61

RG nº 3.512.966 SSP-PI



ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL

Sócio – Administrador



ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL

Sócio



Evaldo Otacilio Silva Leal

Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 14:23 SOB Nº 20160348609.
PROTOCOLO: 160348609 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700078794. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 09/01/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



ADITIVO SOCIAL N.º 02

Os abaixo assinados: **ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL**, brasileiro, natural de Padre Marcos - PI, nascido em 08/09/1989, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob o n° 029.425.013-16, cédula de identidade n° 2.777.536 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Angelo Libano Ribeiro, 230, Centro, CEP 64.678-000 Belém do Piauí - PI., **ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL**, brasileiro, natural de Padre Marcos - PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/06/1983, Empresário, portador do CPF: 949.844.683-00 e RG n° 2.118.453 SSP-PI, residente e domiciliado a Travessa Jorge Leopoldo, 4412 Bairro Pedrinhas, CEP: 64.605-035 Picos - PI., e **IVALDO OTACILIO SILVA LEAL**, brasileiro, natural de Padre Marcos - PI, nascido em 09/12/1978, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob o n° 825.894.963-20 e cédula de identidade n° 1.927.082 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Angelo Libano Ribeiro, 210, Centro, CEP 64.678-000 Belém do Piauí - PI., únicos sócios componentes da sociedade empresária sob a denominação social de: **E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Angelo Libano Ribeiro, 246, Bairro Centro CEP 64.678-000, Belém do Piauí - PI., inscrita no CNPJ sob o n° 26.471.067/0001-06 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º 22200453325 com despacho de 03/11/2016, resolvem alterar parcialmente o aludido instrumento conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade a partir desta data passará a ter como objeto social:

4120-4/00 Construção de edifícios;
3811-4/00 Coleta de resíduos não - perigosos;
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
4313-4/00 Obras de terraplenagem;
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 08:04 SOB N° 20170208877.
PROTOCOLO: 170208877 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701954962. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/05/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
4924-8/00 Transporte escolar;
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4222-7/02 Obras de irrigação;
4391-6/00 Obras de fundações;
4399-1/03 Obras de alvenaria;
4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6/00 Perfurações e sondagens;
4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
8800-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento;
8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
4399-1/01 Administração de obras;
7112-0/00 Serviços de engenharia;
3600-6/02 Distribuição de água por caminhões;
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas;
4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral;
2330-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7732-2/02 Aluguel de andaimes;
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais;
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
8130-3/00 Atividades paisagísticas;
3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
3701-1/00 Gestão de redes de esgoto;
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
0220-9/06 Conservação de florestas nativas;
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não - perigosos;
3822-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 08:04 SOB Nº 20170208877.
PROTOCOLO: 170208877 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701954962. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/05/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

4221-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

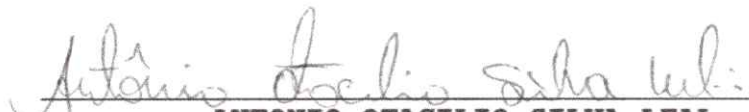


CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Angelo Libano Ribeiro, 246, Bairro Centro CEP 64.678-000, Belém do Piauí - PI., a partir desta data passa a ter sede e domicílio na Rua Angelo Libano Ribeiro, 133, Bairro Centro CEP 64.678-000, Belém do Piauí - PI.

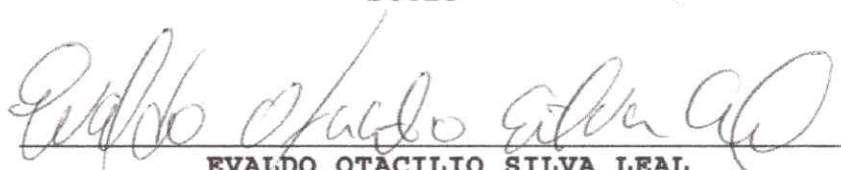
CLÁUSULA TERCEIRA. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social e das alterações contratuais posteriores em tudo que se implica ou explicitamente não contrariarem o disposto na presente alteração.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em uma única via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Belém do Piauí - PI, 22 de Maio de 2017.


ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL
Sócio - Administrador


ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL
Sócio


EVALDO OTACILIO SILVA LEAL
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 08:04 SOB Nº 20170208877.
PROTOCOLO: 170208877 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701954962. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/05/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.471.067/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2016
NOME EMPRESARIAL E & A CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E & A CONSTRUÇOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELO LIBANO RIBEIRO	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
CEP 64.678-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELEM DO PIAUI
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONTACOMERCIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 3422-1330	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 04:03:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.471.067/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2016
NOME EMPRESARIAL E & A CONSTRUÇOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELO LIBANO RIBEIRO	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
CEP 64.678-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELEM DO PIAUI
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONTACOMERCIAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (89) 3422-1330
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2020** às **04:03:18** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.471.067/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2016
NOME EMPRESARIAL E & A CONSTRUÇÕES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELO LIBANO RIBEIRO	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
CEP 64.678-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELEM DO PIAUI
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONTACOMERCIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 3422-1330	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2020** às **04:03:18** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.471.067/0001-06
NOME EMPRESARIAL: E & A CONSTRUÇÕES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: EVALDO OTACILIO SILVA LEAL
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/02/2020 às 04:03 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO
DO ESTADO DO PIAUÍ**



IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:

E & A CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ:

26471067000106

Inscrição:

195908830

UF:

PI

ENDEREÇO:

Logradouro:

RUA ANGELO LIBANO RIBEIRO

Número:

133

Município:

BELEM DO PIAUI

UF:

PI

Complemento:

Bairro:

CENTRO

CEP:

64678000

Telefone:

34221330

Endereço Eletrônico:

ascontacomercial@hotmail.com

ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE Primário:

4120400 - Construção de edifícios

CNAE Secundário:

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor; 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:

HABILITADO

Data Início Atividade:

09/12/2016

Data Baixa:

Data Última Alteração:

13/02/2020

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscrição NAO gera credito ao destinatario

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua 14 de Dezembro, nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ nº 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br

CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ



CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Nº 09/2016

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome da Empresa: **E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

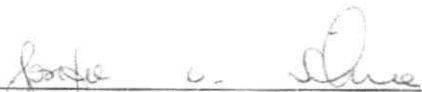
CNPJ: **26.471.067/0001-06**

Endereço: **Rua Angelo Libânio Ribeiro, nº 133 - centro - Belém do Piauí-PI.**

Atividade Principal: **Construção de edifícios**

Certificamos que a empresa acima identificada está inscrita no Cadastro Municipal de Contribuintes sob nº 09/2016, desde 05/12/2016.

Belém do Piauí (PI), 14 de junho de 2017.


JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Belém do Piauí - Piauí

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/02/2020

Luiz Gonzaga Lopes





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028

CNPJ nº 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI

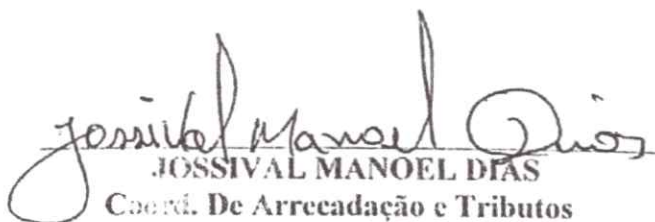


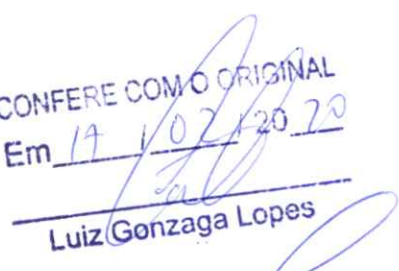
DECLARAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins que o contribuinte **E & A CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CPF/CNPJ nº 26.471.067/0001-06, situada a rua Ângelo Libânio doiro nº133, centro Belém do Piauí-PI, está devidamente cadastrado no Cadastro Municipal de Contribuintes desta Prefeitura sob o nº 09/2016, desde 05/12/2016.

Por ser a expressão da verdade assino o presente.

Belém do Piauí-PI, 07 de Maio de 2019.


JOSSIVAL MANOEL DIAS
Coord. De Arrecadação e Tributos

CONFERE COMO ORIGINAL
Em 19/02/2020

Luiz Gonzaga Lopes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E & A CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 26.471.067/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:43 do dia 14/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2020.

Código de controle da certidão: **AE3B.105D.7CF5.5A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.471.067/0001-06

Data da Emissão : 14/09/2019

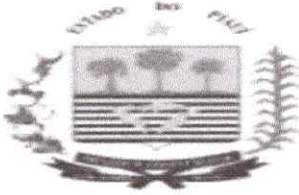
Hora da Emissão : 11:57:43

Código de Controle da Certidão : AE3B.105D.7CF5.5A37

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/09/2019, com validade até 12/03/2020.

[Página Anterior](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2002022647106700010601

RAZÃO SOCIAL E & A CONSTRUÇÕES LTDA			
ENDEREÇO RUA ANGELO LIBANO RIBEIRO 133			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO BELEM DO PIAUI	CEP 64678000	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 26.471.067/0001-06		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.590.883-0	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2020, às 09:42:21

VÁLIDA ATÉ 03/04/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: C4A3-275F-6A64-412D-385E-17BB-1858-FD5B

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2020

Menu Geral
☛ Ouvidoria
☛ Certidão Negativa da Dívida Ativa
☛ Certidão de Situação Fiscal e Tributária
☛ Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2002022647106700010601 é Válido.

Solicitação Nº:	2002022647106700010601
CPF/CNPJ:	26.471.067/0001-06
Razão Social:	E & A CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrição Estadual:	19.590.883-0
Data da certidão:	03/02/2020 09:42:21
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200126471067000106

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.590.883-0
CNPJ/CPF 26.471.067/0001-06
RAZÃO SOCIAL E & A CONSTRUÇÕES LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/01/2020, às 09:20:22

VÁLIDA ATÉ 29/04/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 4C3C-0145-0BF2-440C-276C-93DE-76A7-27C3

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020

Menu Geral

✱ Página Inicial

✱ O que é

✱ Como Acessar

✱ Denúncia Online

✱ Certidão Negativa

✱ Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

A certidão 200126471067000106 É VÁLIDA.

Solicitação Nº:	200126471067000106
CNPJ:	26.471.067/0001-06
Razão Social:	E & A CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrição Estadual:	19.590.883-0
Data da certidão:	30/01/2020 09:20:22
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



Prefeitura Municipal de Belém do Piauí

Pref. Munic. de Belém do Piauí

Rua 14 de Dezembro, Nº 281 - CENTRO

CNPJ: 01612560000160



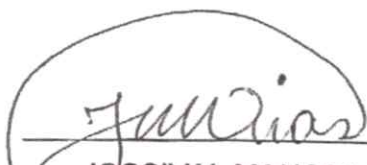
CERTIDÃO CONJUNTA DE DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, a requerimento da pessoa interessada e de acordo com informações prestadas pelo órgão FAZENDÁRIO, deste MUNICÍPIO, que o Senhor(a): E & A CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, residente e domiciliado à RUA ANGELO LIBANIO RIBEIRO, 133, CENTRO - BELEM DO PIAUÍ-PI; CPF/CNPJ sob nº 26471067000106, verifiquei a inexistência de débito tributário e dívida ativa com este município.

A mesma está quite com os TRIBUTOS MUNICIPAIS, até a data de emissão desta, no exercício de 2019, inclusive ficam todavia ressalvados os direitos da FAZENDA MUNICIPAL, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente. Conforme a Lei Municipal n.º 010/97, de 24 de Janeiro de 1.997, e a Lei Complementar nº02/10, de Novembro de 2010, que INSTITUIU O CODIGO TRIBUTARIO DO MUNICIPIO, certifico para os devidos fins a requerimento do(a) interessado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Para constar. Eu JOSSIVAL MANOEL DIAS lavrei a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual pela presente confiro e assino.

Belém do Piauí (PI) Sexta-feira, 6 de Dezembro de 2019


JOSSIVAL MANOEL DIAS
Coord. de Arrecadação e Tributos
CPF: 001.344.473-52
PORTARIA Nº 016/2017

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/12/2019
Luiz Gonzaga Lopes

NOTA: Qualquer Rasura Tornará o Presente Documento NULO.

Emissão: 06/12/2019 09:52:54

Validade: 05/03/2020

Usuário: JOSSIVAL

Número/Controle da Certidão: CF88E3DEE306FF55

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.471.067/0001-06

Razão Social: E E A CONSTRUÇOES LTDA EPP

Endereço: RUA ANGELO LIBANO RIBEIRO 133 / CENTRO / BELEM DO PIAUI / PI / 64678-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Este presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificado Número: 2020021007155786014830

Informação obtida em 18/02/2020 04:10:58

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais frequentes | Início | V - 1.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.471.067/0001-06

Razão Social: E A CONSTRUCOES LTDA EPP

Endereço: RUA ANGELO LIBANO RIBEIRO 133 / CENTRO / BELEM DO PIAUI / PI / 64678-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021007155786014830

Informação obtida em 18/02/2020 04:10:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.471.067/0001-06

Razão social: E E A CONSTRUÇOES LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021007155786014830
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012009553172110808
30/12/2019	30/12/2019 a 28/01/2020	2019123004352368216009
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120904222581427115
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111521581029012036
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102505031112747884
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100604012102473761
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091704475488504656
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082920594014935158
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080904081975957020
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072102491438006880
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070204205171507190
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061301374240019192
25/05/2019	25/05/2019 a 23/06/2019	2019052503495906013820
06/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	2019050603464315077751
17/04/2019	17/04/2019 a 16/05/2019	2019041704373844676473
29/03/2019	29/03/2019 a 27/04/2019	2019032904353457793607
10/03/2019	10/03/2019 a 08/04/2019	2019031002544711919791
19/02/2019	19/02/2019 a 20/03/2019	2019021904514970642613
31/01/2019	31/01/2019 a 01/03/2019	2019013105020684562371
12/01/2019	12/01/2019 a 10/02/2019	2019011204091882956114
24/12/2018	24/12/2018 a 22/01/2019	2018122403481435037408
05/12/2018	05/12/2018 a 03/01/2019	2018120505494023041425
16/11/2018	16/11/2018 a 15/12/2018	2018111620081621826816
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102606511058721249
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102511120473152629
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100507172595704672
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100503585865382317
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091606270641147741
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082807040963881922
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080907490747493944
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072108065208504889
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070206214459952063
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061307522778391514
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052507332867266009
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050608171481464305
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041605560134367861
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032807112661213015
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030907355619408860

Resultado da consulta em 18/02/2020 04:11:18

Voltar

Dúvidas e reclamações: 0800 010 119 11



27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E & A CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.471.067/0001-06

Certidão nº: 3128235/2020

Expedição: 03/02/2020, às 13:14:33

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E & A CONSTRUCOES LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.471.067/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E & A CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.471.067/0001-06

Certidão nº: 3128235/2020

Expedição: 03/02/2020, às 13:14:33

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E & A CONSTRUCOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.471.067/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: E & A CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.471.067/0001-06

Expedição do Relatório: 03/02/2020, às 13:15:59

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVALDO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 825.894.963-20

Certidão nº: 4798347/2020

Expedição: 18/02/2020, às 05:36:07

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVALDO OTACILIO SILVA LEAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **825.894.963-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVALDO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 825.894.963-20

Certidão nº: 4798347/2020

Expedição: 18/02/2020, às 05:36:07

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVALDO OTACILIO SILVA LEAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **825.894.963-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: EVALDO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 825.894.963-20

Expedição do Relatório: 18/02/2020, às 05:36:57

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 949.844.683-00

Certidão nº: 4798372/2020

Expedição: 18/02/2020, às 05:38:39

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **949.844.683-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 949.844.683-00

Certidão nº: 4798372/2020

Expedição: 18/02/2020, às 05:38:39

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **949.844.683-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 949.844.683-00

Expedição do Relatório: 18/02/2020, às 05:39:48

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 029.425.013-16

Certidão nº: 4798378/2020

Expedição: 18/02/2020, às 05:40:31

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **029.425.013-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 029.425.013-16

Certidão nº: 4798378/2020

Expedição: 18/02/2020, às 05:40:31

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **029.425.013-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 029.425.013-16

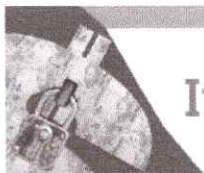
Expedição do Relatório: 18/02/2020, às 05:41:56

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2020 às 04:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.471.067/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

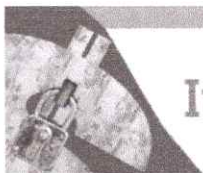
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E4B.928A.BD15.B018 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle 5E4B.928A.BD15.B018 emitida em 18/02/2020 04:30:00, vinculada ao CNPJ 26.471.067/0001-06 possui o resultado:

Certifico que nesta data (18/02/2020 às 04:30) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.471.067/0001-06.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2020 às 04:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 825.894.963-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

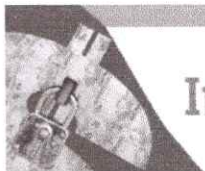
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E4B.93E0.1551.7360 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle 5E4B.93E0.1551.7360 emitida em 18/02/2020 04:36:00, vinculada ao CPF 825.894.963-20 possui o resultado:

Certifico que nesta data (18/02/2020 às 04:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 825.894.963-20.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



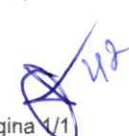
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2020 às 04:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 949.844.683-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E4B.9391.22F6.B281 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

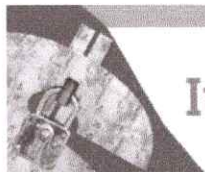


Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle 5E4B.9391.22F6.B281 emitida em 18/02/2020 04:34:00, vinculada ao CPF 949.844.683-00 possui o resultado:

Certifico que nesta data (18/02/2020 às 04:34) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 949.844.683-00.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2020 às 04:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 029.425.013-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E4B.9309.620A.5145 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle 5E4B.9309.620A.5145 emitida em 18/02/2020 04:32:00, vinculada ao CPF 029.425.013-16 possui o resultado:

Certifico que nesta data (18/02/2020 às 04:32) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 029.425.013-16.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Divisão De Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI-
CEP:64018-900
Tel.: (86) 3215-3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

E & A CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

CNPJ: 26.471.067/0001-06.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal.

Esta certidão é válida até 03/04/2020, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 03/02/2020.

Número da certidão: 915/2020

Código de validação: B325-6020-73DF-56E7

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>



Emissão de Certidões

[Principal](#)[Início](#)[Certidões](#)[Solicitar](#)[Consultar/emitir](#)[Validar certidão](#)[Solicitar retificação](#)[Base legal](#)[Contato](#)

Número e código da certidão válidos.

Validar Certidão

Número da
certidão:

915 / 2020

Código de
validação:

B325-6020-73DF-56E7

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Tipo	Opções
02/02/2020	03/02/2020 - 08:53:13	Não	Negativa de Débitos	Exibir certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Divisão De Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI-
CEP:64018-900
Tel.: (86) 3215-3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

EVALDO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 825.894.963-20.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 03/04/2020, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 03/02/2020.

Número da certidão: 949/2020

Código de validação: 368F-8B43-2784-6E35

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>



Emissão de Certidões

Principal

Início

Certidões

Solicitar

Consultar/emitir

Validar certidão

Solicitar retificação

Base legal

Contato

Número e código da certidão válidos.**Validar Certidão**Número da
certidão:

949 / 2020

Código de
validação:

368F-8B43-2784-6E35

Validar*Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'*

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Tipo	Opções
02/02/2020	03/02/2020 - 10:31:42	Não	Negativa de Débitos	Exibir certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Divisão De Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI-
CEP:64018-900
Tel.: (86) 3215-3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ANTÔNIO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 949.844.683-00.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 03/04/2020, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 03/02/2020.

Número da certidão: 950/2020

Código de validação: 8A28-D690-290F-7A14

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>



Emissão de Certidões

[Principal](#)[Início](#)[Certidões](#)[Solicitar](#)[Consultar/emitir](#)[Validar certidão](#)[Solicitar retificação](#)[Base legal](#)[Contato](#)

Número e código da certidão válidos.

Validar Certidão

Número da
certidão:

Código de
validação:

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Tipo	Opções
02/02/2020	03/02/2020 - 10:32:05	Não	Negativa de Débitos	Exibir certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Divisão De Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI-
CEP:64018-900
Tel.: (86) 3215-3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 029.425.013-16.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 03/04/2020, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 03/02/2020.

Número da certidão: 948/2020

Código de validação: B385-BA51-47F6-0E63

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>

Emissão de Certidões

Principal

Início

Certidões

Solicitar

Consultar/emitir

Validar certidão

Solicitar retificação

Base legal

Contato

Número e código da certidão válidos.**Validar Certidão**Número da
certidão:

948

/ 2020

Código de
validação:

B385-BA51-47F6-0E63

Validar*Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'*

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Tipo	Opções
02/02/2020	03/02/2020 - 10:31:13	Não	Negativa de Débitos	Exibir certidão

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **E & A CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: **26.471.067/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual E & A CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.471.067/0001-06, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 04h39min38 do dia 18/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: D7EP.XWXX.PBBX.5ZYB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidões

Confirma emissão de Certidão Negativa de Processo

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **E & A CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: **26.471.067/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **E & A CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.471.067/0001-06**, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 04h39min38 do dia 18/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EVALDO OTACILIO SILVA LEAL**

CPF: **825.894.963-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EVALDO OTACILIO SILVA LEAL**, CPF 825.894.963-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 04h40min30 do dia 18/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: VDV8.SDD2.XNLT.9UUD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Certidões

Confirma emissão de Certidão Negativa de Processo

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **EVALDO OTACILIO SILVA LEAL**

CPF: **825.894.963-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EVALDO OTACILIO SILVA LEAL**, CPF **825.894.963-20**, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 04h40min30 do dia 18/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL**

CPF: **949.844.683-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL**, CPF 949.844.683-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 04h41min28 do dia 18/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: DTHV.4RXY.S159.BGFT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidões

Confirma emissão de Certidão Negativa de Processo

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL**

CPF: **949.844.683-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL**, CPF **949.844.683-00**, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 04h41min28 do dia 18/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL**

CPF: **029.425.013-16**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL**, CPF 029.425.013-16, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 04h42min17 do dia 18/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TYV4.NBAA.CEA1.QBSH

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Certidões

**Confirma emissão de
Certidão Negativa de Processo**

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 029.425.013-16

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL, CPF 029.425.013-16, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 04h42min17 do dia 18/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



Certidão Nº 164056

Validade: 09/04/2020

Registro: 0000030627EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 15/03/2017
Razão Social: E & A CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: E & A CONSTRUÇÕES
Última Anuidade Paga: 2019 (3 de 3)
CNPJ: 26471067000106
Capital Social R\$: 150.000,00 Data do Capital: 29/05/2017
Endereço: RUA ANGELO LIBANIO RIBEIRO 133 - CENTRO BELÉM DO PIAUÍ-PI 64678-000 (89)
34221330

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TUDO NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: PATRÍCIA KELLY BEZERRA LONDRES BARRETO
Carteira: 1804202223XXXX
Último Ano Pago: 2019
Data Início Responsabilidade: 09/04/2018
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheira Civil
Atribuição: Artigos e 7 da Resolução numero e 218/73, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 10/01/2020 às 10:36 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF85kSbr



Validação de Certidão de Registro e Quitação

950491 AU SUPPLIES RE SUPPLIES

Número da Carteira: 134036
Data de Emissão: 10/01/2020
Data da Validade: 09/04/2020
Registro: 0000306275MPL
Data do Registro: 15/03/2017
Razão Social: E & A CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: E & A CONSTRUÇÕES
Endereço: Rua
Cidade: São Paulo
Estado: SP
CEP: 05019-000
Capital Social: R\$ 2647.126,70
CNPJ: 06.908.700/000105

[illegible]

CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO, DESEMPENHO TÉCNICO, CAPACIDADE E ADEQUAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL TÉCNICO		Posto		Posto-Graduação	
Nome	Cidade	Data do Ingresso	Título	Título	
				Título	Atividade
PATRICIA KELLY BEZERRA LINDRES BARRETO	Caruaru	09/04/2018		Engenharia Civil	Aprova e 7.6 Realizações numero e 218/73. de CONTRA

一、



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



Certidão Nº 164059 Validade: 09/04/2020

Nome: PATRÍCIA KELLY BEZERRA LONDRES BARRETO
Registro Nacional: 1804202223
Visto: 13452 Data do Visto: 04/10/2002
CPF: 83089187434
Endereço: Rua CEL LUIS SANTOS 785 1º ANDAR - CENTRO Picos-PI 64607160 (89) 34221534
Ano Pago: 2019 (1 de 1)
Títulos: Engenheira Civil
Atribuição: Artigos e 7 da Resolução numero e 218/73, do CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 10/01/2020

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF85kSbk

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Contrato de prestação de serviços que celebram entre si **E & A CONSTRUÇÕES LTDA** com sede em Belém do Piauí – PI, com CNPJ sob nº 26.471.067/0001-06, e a Engenheira **PATRÍCIA KELLY BEZERRA LONDRES BARRETO**, CPF: 830.891.874-34, portadora da Carteira de Identificação Profissional nº 1804202223, expedida pelo CREA - PI, regido pelas cláusulas abaixo:

- Cláusula Primeira: A Contratada PATRÍCIA KELLY BEZERRA LONDRES BARRETO em sua qualidade de Engenheira Civil e como Responsável Técnico, obriga-se a prestar à Contratante, os serviços profissionais de sua responsabilidade;
- Cláusula Segunda: A Contratante se compromete a pagar ao Contratado pelos serviços ora acertados, remuneração de 06 salários mínimos (seis salários mínimos nacional vigente) mensalmente, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas na segunda-feira e terça-feira, e na quarta-feira das 08:00 às 12:00.
- Cláusula Terceira: O reajuste anual será baseado no índice de reajuste do governo federal para o salário mínimo nacional;
- Cláusula Quarta: O presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

E, por estarem junto e contratados, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que também o fazem.

Picos - PI, 26 de Fevereiro de 2018.

Antonio Otacilio Silva Leal
Contratante

Patrícia Kelly Bezerra Londres Barreto
Contratado

Testemunhas:

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/02/2020

Luiz Gonzaga Lopes

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
MARIA DARCI CLEMENTINO SANTOS - Tabelião Interior
RUA SANTO ANTONIO, 232 - CEP: 660-004 - CENTRO - PÍCOS-PI - TEL: (99) 422-1747

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: Antonio Otacilio Silva Leal e Patrícia Kelly Bezerra Londres Barreto. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. PÍCOS-PI, 26/02/2018. Emol.: 7,42 TJ: 1,48 Selo: 0,50 Total: 9,40 Selo: ABA.297 ABA.298 (F320F99)

Candida Feitosa de Brito-Escritora Substituta

CNPJ 26.471.067/0001-06
PÍCOS CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
RUA SANTO ANTONIO, 232
(99) 422-1747

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Asses de Notas
Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA

ABA 00298

RECONHECIMENTO DE FIRMA

ABA 00297

E & A CONSTRUÇÕES LTDA

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS ONDE SERÁ (ÃO)
EXECUTADA (S) A (S) OBRA (S) E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA(S)
OBRA(S)**

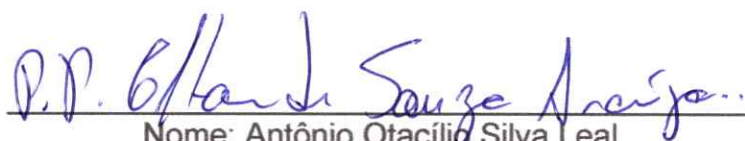


Eu, Antônio Otacílio Silva Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.118.453, CPF: 949.844.683-00, residente e domiciliado a Travessa Jorge Leopoldo, 4412, Bairro Pedrinhas, CEP: 64.605-035, Picos – PI, representante legal da empresa, E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06, localizada a, Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí, declara, sob as penas da lei penal e civil, que conheço os locais e regiões das obras e serviços de engenharia e que examinei o projeto básico deste edital, que conheço todos os aspectos peculiares à execução das obras e serviços de que trata a presente licitação e que tomei conhecimento de todas as informações e condições necessárias para cumprimento das obrigações, objeto desta licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020

E & A CONSTRUÇÕES



Nome: Antônio Otacílio Silva Leal

Cargo: Sócio - Administrador

RG.: 2.118.453

CPF: 949.844.683-00

Elton de Souza Araújo

CPF: 028.176.543-07

RG: 2.742.596

CNPJ: 26471067/0001-06

Ins. Est. nº: 19.590.883-0

Ins. Mun. nº: 09/2016

Email: eaconstrucoes@gmail.com

Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 125788

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 125788

Protocolo: PRO-01002037/2018

Data Emissão: 16/04/18 16:

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome: PATRÍCIA KELLY BEZERRA LONDRES BARRETO
Registro Nacional: 1804202223XXXX
CPF: 83089187434
Títulos: Engenheiro Civil
Atribuição: Artigos e 7 da Resolução numero e 218/73, do CONFEA.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/10/2020

Luiz Gonzaga Lopes

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 511010
Registrada em: 18/02/10 00:00
Baixada em: 27/02/18 00:00
Endereço da Obra: DIVERSOS AROEIRA; QUARESMA; MORRINHOS; J - DIVERSOS DIVERSOS-PI ()
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLI
Empresa:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLI

Descrição:
FISCALIZACAO DE UMA OBRA PUBLICA NA CONSTRUCAO DE 132 UNIDADES DE MODULOS SANITARIOS, CONTENDO AREA DE 5.20M² CADA, TOTALIZANDO 686.40M². A CONSTRUCAO SERA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, TIJOLOS CERAMICOS, COBERTURA EM TELHA CANAL E MADEIRA SERRADA. AS INSTALACOES DA FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO SERAO EM ANEIS PREMOLDADOS

Atividades

Atividade Técnica: FISCALIZACAO
Nível de Atuação: ATUACAO
Serviço: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO
Quantidade: 686.4000 Unidade: M2

ART: 544700
Registrada em: 30/11/09 00:00
Baixada em: 27/02/18 00:00
Endereço da Obra: LOC. AROEIRA III - ZONA RURAL M. HIPOLITO-PI 64650000 () 8934331155
Proprietário: PREFEITURA MUNIC. DE MONSENHOR HIPOLITO
Empresa:
Contratante: PREFEITURA MUNIC. DE MONSENHOR HIPOLITO

Descrição:
SERVICOS DE FISCALIZACAO DA IMPLANTACAO DE UMA ADULTORA CUJO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA BENEFICIARA A COMUNIDADE DE AROEIRA III

Praça Demosthenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86) 2107-9292

Impresso em: 16/04/2018 Operador: EULÁLIA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

Página 1 de 6



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 125788

Atividades

Atividade Técnica: FISCALIZACAO
Nível de Atuação: ATUACAO
Serviço: REDE DE AGUA
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 597820
Registrada em: 15/03/12 00:00
Baixada em: 27/02/18 00:00
Endereço da Obra: ZONA RURAL MORRINHOS II E III E SERRA DO JATOBÁ S/N - MONSENHOR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPILITO
Empresa:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPILITO

Descrição:
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA MORRINHOS II E III E SERRA DO JATOBÁ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Atividades

Atividade Técnica: FISCALIZACAO
Nível de Atuação: ATUACAO
Serviço: AQUADUTO OU ADUTORA
Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS

ART: 0001804202235013117
Registrada em: 02/05/12 00:00
Baixada em: 27/02/18 00:00
Endereço da Obra: LOCALIDADE JACARANDÁ S/N - MONSENHOR HIPÓLITO-PI 64650-000 (89)
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
Empresa:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

Descrição:
LEVANTAMENTO DE UM IMÓVEL RURAL DE ÁREA 43.500HA ONDE SERÁ DESTACADA UMA GLEBA DE ÁREA =600M2(20X30)PARA AQUISIÇÃO POR ESTA PREFEITURA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DIRCEU ARCOVERDE.A ÁREA A SER DESTACADA SERÁ A DIREITA DO COLÉGIO JÁ EXISTENTE (CONSTRUIDA EM PARTE DESTA ÁREA DOADA CONFORME LIVRO 01 FLS182/183911 DE JUNHO 1999) PELO SR LOURIVALDO BIBIANO FERREIRA. OBS : A ORIENTAÇÃO FOI FEITA COM O OBSERVADOR DE FRENTE PARA O COLÉGIO DE COSTAS PARA BR-020

Atividades

Atividade Técnica: LOCACAO
Nível de Atuação: ATUACAO
Serviço: TOPOGRAFIA P/ FINS RURAIS
Quantidade: 43.5000 Unidade: HECTARE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 125788



ART: 585840
Registrada em: 03/06/11 00:00
Baixada em: 27/02/18 00:00
Endereço da Obra: SEDE DO MUNICIPIO S/N - MONSENHOR HIPOLITO-PI 64650-000 (89) 3433-
Proprietário: PM DE MONSENHOR HIPOLITO
Empresa:
Contratante: PM DE MONSENHOR HIPOLITO

Descrição:
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICOS DE DIVERSAS RUAS
NO MUNICIPIO CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2009.

Atividades

Atividade Técnica: FISCALIZACAO
Nível de Atuação: ATUACAO
Serviço: PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS
Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/10/2020

Luiz Gonzaga Lopes

ART: 124495
Registrada em: 15/04/10 00:00
Baixada em: 27/02/18 00:00
Endereço da Obra: TRIZIDELA, SERRINHA - ZONA RURAL MONSENHOR HIPOLITO-PI ()
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLI
Empresa:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLI

Descrição:
FISCALIZACAO DE OBRA DE ENGENHARIA, RELATIVO A CONSTRUCAO DE 113,00MODULOS SANITARIOS NA
ZONA RURAL DO MUNICIPIO.

Atividades

Atividade Técnica: FISCALIZACAO
Nível de Atuação: FISCALIZACAO
Serviço:
Quantidade: 113.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 550709
Registrada em: 15/04/10 00:00
Baixada em: 27/02/18 00:00
Endereço da Obra: DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO - DIVERSOS MONSENHOR
Proprietário: PREFEITURA MUNIC. DE MONSENHOR HIPOLITO
Empresa:
Contratante: PREFEITURA MUNIC. DE MONSENHOR HIPOLITO

Descrição:
FISCALIZACAO RELATIVA A CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, EM UM
TOTAL DE 3072,60M²
RUAS: LEONIDAS ALVES; CONJ. QUERINO DE MARIA BEZERRA; GERALDO REIS; ACESSO A IGREJA, AV.
CARLOS LIBORIO.

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 16/04/2018 Operador: EULALIA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

Página 3 de 6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 125788

Atividades

Atividade Técnica: FISCALIZACAO
Nível de Atuação: ATUACAO
Serviço: PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS
Quantidade: 3072.6000 Unidade: M2
ART: 197725
Registrada em: 19/08/04 00:00
Baixada em: 27/02/18 00:00
Endereço da Obra: RUA MANOEL CATARINA E AV. CARLOS LIBORIO - MONSENHOR HIPOLITO-
Proprietário: PM DE MONSENHOR HIPOLITO
Empresa:
Contratante: PM DE MONSENHOR HIPOLITO

Descrição:

Execução de 4.240,32m2 de pavimentação em pedra poliedrica, incluindo meio fio e sarjeta nas ruas Manoel Catarina e Av. Carlos Liborio.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/02/2020

Luiz Gonzaga Lopes

Atividades

Atividade Técnica: EXECUCAO
Nível de Atuação: ATUACAO
Serviço: CALCAMENTO COM PEDRAS
Quantidade: 4240.3200 Unidade: M2
ART: 170323
Registrada em: 06/05/03 00:00
Baixada em: 27/02/18 00:00
Endereço da Obra: DIVERSAS RUAS - MONSENHOR HIPOLITO-PI 64650000 ()
Proprietário: PM DE MONSENHOR HIPOLITO
Empresa:
Contratante: PM DE MONSENHOR HIPOLITO

Descrição:

Execução e fiscalização de pavimentação em paralelepípedo totalizando a área de 4786,84m2 nas seguintes ruas: Travessa 03 de Maio; Amalia Gomes; Deoclides Bezerra; Norberto Gomes; PI-229; Manoel Policarpo; Av. Projetada.

Atividades

Atividade Técnica: EXECUCAO
Nível de Atuação: ATUACAO
Serviço: PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS
Quantidade: 4786.8400 Unidade: M2



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 125788



ART: 184355
Registrada em: 07/04/04 00:00
Baixada em: 27/02/18 00:00
Endereço da Obra: SERRA AZUL; TRIZILA; BELA VISTA, L.D., A.V. - - ()
Proprietário: P M DE MONSENHOR HIPOLITO
Empresa:
Contratante: P M DE MONSENHOR HIPOLITO

Descrição:
EXECUCAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES(204 UND) COMPOSTA DE VASO
SANITARIO, LAVATORIO E CHUVEIRO; FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO COM CAPACIDADE
PARA CINCO PESSOAS, AREA DE CONSTRUCAO: A=2.92 M2 P/ UNIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 02 / 20 20

Luiz Gonzaga Lopes

Atividades

Atividade Técnica: EXECUCAO
Nível de Atuação: ATUACAO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS
Quantidade: 0.0000 Unidade: SACAS

ART: 234171
Registrada em: 06/10/06 00:00
Baixada em: 27/02/18 00:00
Endereço da Obra: RUA MANOEL GOMES/7 DE SETEMBRO/CEL ANTON - . MONS HIPOLITO-PI
Proprietário: PM DE MONS HIPOLITO
Empresa:
Contratante: PM DE MONS HIPOLITO

Descrição:
FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS
MANOEL GOMES, 07 DE SETEMBRO, CEL ANTONIO RODRIGUES E TV CAMILO BEZERRA,
NESTA CIDADE ACIMA CITADA. AREA DE CONSTRUCAO DE 3940.22M2.

Atividades

Atividade Técnica: FISCALIZACAO
Nível de Atuação: ATUACAO
Serviço: PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS
Quantidade: 3940.2200 Unidade: M2

ART: 234177
Registrada em: 09/10/06 00:00
Baixada em: 27/02/18 00:00
Endereço da Obra: SERRA LIBORIO - ZONA RURAL MONSENHOR HIPOLITO-PI 64650000 ()
Proprietário: PM DE MONSENHOR HIPOLITO
Empresa:
Contratante: PM DE MONSENHOR HIPOLITO

Descrição:
FISCALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS DE UMA CONSTRUCAO E INSTALACAO DE
UMA UNIDADE DE COLHEITA E PROCESSAMENTO DE MEL.

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292
Impresso em: 16/04/2018 Operador: EULALIA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

Página 5 de 6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 125788



Atividades

Atividade Técnica: FISCALIZACAO
Nível de Atuação: ATUACAO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA PI/ FINS DIVERSOS
Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS

ART: 541226

Registrada em: 23/10/09 00:00

Baixada em: 27/02/18 00:00

Endereço da Obra: DIVERSOS - SEDE - ZONA URBANA MONS. HIPOLITO-PI 64650000 ()

Proprietário: PREF. MUN. DE MONS. HIPOLITO

Empresa:

Contratante: PREF. MUN. DE MONS. HIPOLITO

Vinculada: 541204

Descrição:

FISCALIZACAO DA CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS DAS RUAS LEONIDAS ALVES, CONJ. QUIRINO DE MARIA BEZERRA, JOAQUIM RUFINO, GERALDO REIS, ACESSO A IGREJA, E AVENIDA CARLOS MARCILIO LIBORIO, TODAS NA SEDE DO MUNICIPIO, EM UM TOTAL DE 3.072,60 MÂ².

Atividades

Atividade Técnica: FISCALIZACAO
Nível de Atuação: ATUACAO
Serviço: PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS
Quantidade: 3072.6000 Unidade: M2

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

Eulália Sousa de Sena Rosa Silva
Gerência da Divisão de ART
Portaria Nº 026/2018

Carlos Heitor Alencar de Oliveira
Matrícula: 0051
Assistente Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14 / 02 / 20 22

Luiz Gonzaga Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1000 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com
Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito- SEMUT - Fone (89)3573-1279



ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

O Município de Corrente - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.257/0001-71, neste ato representada pelo Responsável Técnico pela obra (fiscal de obra), Sr.(a). JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO, atesta que a obra de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, Proposta SISMOB nº. 11302.7950001/15-004, localizada na Localidade Siraplicio, licitação nº. 05/2017, contrato nº. 05/2017-TP-SEMSAS-CLP, executada pela empresa L & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.471.067/0001-06, localizada à Rua Ângelo L. Ribeiro, 246, centro, Belém do Piauí - PI, **FOI CONCLUÍDA** nesta data e de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas, incluindo a Portaria GM/MS/MS nº 381 de 06 de fevereiro de 2017 e a 340, de 04 de março de 2013.

Corrente - PI, 09 de setembro 2019

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

Prefeito Municipal
Lindaure Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araujo
Secretaria Mun. de Saúde
e Saneamento (SEMSAS)
Port. GP Nº 503/2019
C.P.F. 1239.413.833-53

Lindaure Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araujo
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS

José Raimundo Rodrigues Lobato
Engenheiro Fiscal
CREA 2483/D-PI
C.P.F. 287.087.333-68

José Raimundo Rodrigues Lobato
Crea 2483/D-PI
Engenheiro Fiscal

LUCAS DANTAS SALES
Engenheiro Civil
CREA-PI 191054117-6

Resp. pela empresa: LUCAS DANTAS SALES
CPF.: 022.124.853-60
Nº CREA: 1910541176

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/09/2019

Luiz Gonzaga Lopes

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



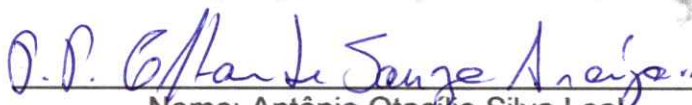
Eu, Antônio Otacílio Silva Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.118.453, CPF: 949.844.683-00, residente e domiciliado a Travessa Jorge Leopoldo, 4412, Bairro Pedrinhas, CEP: 64.605-035, Picos – PI, representante legal da empresa, E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06, localizada a, Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí, declaro, que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto desta licitação será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para o empreendimento.

Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente licitação, todas as máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado e necessário para a execução do objeto desta licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020

E & A CONSTRUÇÕES



Nome: Antônio Otacílio Silva Leal

Cargo: Sócio - Administrador

RG.: 2.118.453

CPF: 949.844.683-00

Elton de Souza Araújo

CPF: 028.176.543-07

RG: 2.742.596

CNPJ: 26471067/0001-06

Ins. Est. nº: 19.590.883-0

Ins. Mun. nº: 09/2016

Email: eaconstrucoes@gmail.com

Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí





E & A CONSTRUÇÕES

E & A CONSTRUÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA



Eu, Antônio Otacílio Silva Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.118.453, CPF: 949.844.683-00, residente e domiciliado a Travessa Jorge Leopoldo, 4412, Bairro Pedrinhas, CEP: 64.605-035, Picos – PI, representante legal da empresa, E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06, localizada a, Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí, indico, a Engenheira Civil, Patrícia Kelly Bezerra Londres Barreto, Registro Nacional: 1804202223, para ser a **RESPONSÁVEL TÉCNICA** da obra do objeto desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020**, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA**, caso a nossa empresa seja vencedora do presente processo licitatório.

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020

P. P. Elton de Souza Araújo

Nome: Antônio Otacílio Silva Leal

Cargo: Sócio - Administrador

RG.: 2.118.453

CPF: 949.844.683-00

Elton de Souza Araújo

CPF: 028.176.543-07

RG: 2.742.596

CNPJ: 26471067/0001-06

Ins. Est. nº: 19.590.883-0

Ins. Mun. nº: 09/2016

Email: eaconstrucoes@gmail.com

Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí



E & A CONSTRUÇÕES

E & A CONSTRUÇÕES LTDA

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA ADEQUADA DISPONÍVEL PARA
A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
CANABRAVA- PI.

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

Relação da equipe técnica responsável, mínima, adequada, disponível para
realização do objeto da licitação, com sua devida qualificação:

NOMES	FUNÇÃO/ RESPONSÁVEL	TIPO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
PATRÍCIA KELLY BEZERRA LONDRES BARRETO <i>Patrícia Kelly Bezerra L. Barreto.</i>	ENGENHEIRA CIVIL	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <i>Patrícia Kelly Bezerra L. Barreto</i> ENG° CREA 024.302 DPE
ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL <i>Antônio Otacílio Silva Leal.</i>	SOCIO-ADMINISTRADOR	SOCIO-ADMINISTRADOR <i>Antônio Otacílio Silva Leal</i> Administrador CRA - PI: 3353-PI CPF: 949.844.683-00

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020

Antônio Otacílio Silva Leal.

Nome: Antônio Otacílio Silva Leal
Cargo: Sócio - Administrador
RG.: 2.118.453
CPF: 949.844.683-00

E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 26.471.067/0001-06

Antônio Otacílio Silva Leal
Sócio-Administrador CPF: 949.844.683-00

CNPJ: 26471067/0001-06
Ins. Est. n° 195908830
Ins. Mun. n° 09/2016

Email: eaconstrucoes@gmail.com
Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí

[Handwritten signatures and stamps]

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Eu, Patrícia Kelly Bezerra Londres Barreto, brasileira, empresária, Engenheira Civil, portadora do RG nº 3953072, ENG^a. CREA: 024.302 DPE, Registro Nacional nº 1804202223, responsável técnica pela E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06, localizada a, Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí, autorizo, a minha inclusão na equipe técnica, e também afirmo que vou participar da execução dos trabalhos realizados na obra do objeto da licitação, admitindo minha substituição por profissional com experiência igual ou superior, desde que aceito pela Administração.

TOMADA DE PREÇOS 001/2020.

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020

E & A CONSTRUÇÕES

Patrícia Kelly Bezerra L. Barreto

Patrícia Kelly Bezerra Londres Barreto

Engenheira Civil, Responsável Técnica *Patrícia Kelly Bezerra L. Barreto*

RG nº 3953072

ENG^a CREA 024.302 DPE

ENG^a. CREA: 024.302 DPE

Registro Nacional nº 1804202223

CNPJ: 26471067/0001-06

Email: eaconstrucoes@gmail.com

Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí



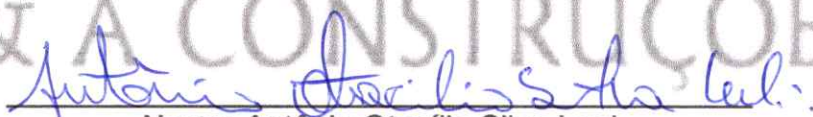


Eu, Antônio Otacílio Silva Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.118.453, CPF: 949.844.683-00, residente e domiciliado a Travessa Jorge Leopoldo, 4412, Bairro Pedrinhas, CEP: 64.605-035, Picos – PI, representante legal da empresa, E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06, localizada a, Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí, autorizo, a minha inclusão na equipe técnica, e também afirmo que vou participar da execução dos trabalhos realizados na obra do objeto da licitação, admitindo minha substituição por profissional com experiência igual ou superior, desde que aceito pela Administração.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020

E & A CONSTRUÇÕES



Nome: Antônio Otacílio Silva Leal

Cargo: Sócio - Administrador

RG.: 2.118.453

CPF: 949.844.683-00

E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 26.471.067/0001-06

Antônio Otacílio Silva Leal
Sócio-Administrador CPF: 949.844.683-00

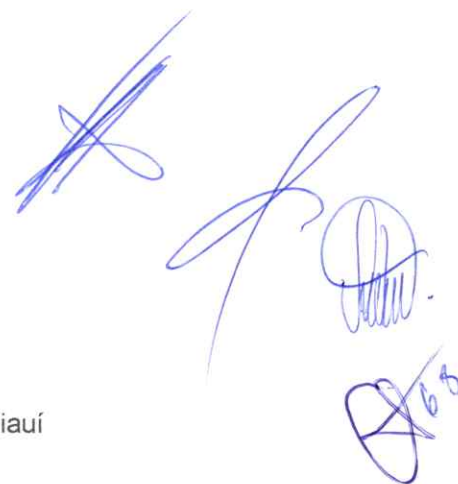
CNPJ: 26471067/0001-06

Ins. Est. nº: 19.590.883-0

Ins. Mun. nº: 09/2016

Email: eaconstrucoes@gmail.com

Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 1764091

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: E & A CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26471067000106, REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Otacílio Silva Leal

ENDEREÇO: RUA ÂNGELO LIBANO RIBEIRO, 133

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: BELÉM DO PIAUÍ - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 03 de Fevereiro de 2020 às 13 h 03 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1764091. Código verificador: 30883.C8920.E9526.93235

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e
Extrajudicial**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 1764091
Código verificador: 30883.C8920.E9526.93235
Requerente: E & A CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26471067000106
Representante legal: Antônio Otacílio Silva Leal
Endereço: RUA ÂNGELO LIBANO RIBEIRO, 133
Bairro: CENTRO
Município/UF: BELÉM DO PIAUÍ - PI
Data de expedição: 03/02/2020 13:03:20
Data de validade: 04/03/2020
Visualizar Certidão [Clique aqui](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/1764091-afe35ce0c520e232bdb525ba8f88e066)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

BALANÇO PATRIMONIAL

E & A CONSTRUCOES LTDA EPP

R ANGELO LIBANO RIBEIRO, 133 - CENTRO - CEP : 64678-000

BELEM DO PIAUI / PI

CNPJ : 26.471.067/0001-06

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 195908830

Data de Registro : 03/11/2016

Número de Registro: 22200453325

Folha: 1



ATIVO

CIRCULANTE	167.061,17 D
DISPONIVEL	167.061,17 D
NUMERÁRIO EM CAIXA	137.524,50 D
Caixa	137.524,50 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.536,67 D
Bnb	29.536,67 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	70.400,00 D
IMOBILIZADO	70.400,00 D
IMOBILIZADO EM USO	80.000,00 D
Movéis e Utensílios	10.000,00 D
Imoveis	70.000,00 D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	9.600,00 C
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensílios	4.000,00 C
(-) Deprec. Acum. Sobre Imoveis	5.600,00 C

PASSIVO

CIRCULANTE	40.455,45 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.243,76 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.543,39 C
Salários a Pagar	7.543,39 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	1.700,37 C
Inss a Recolher	1.043,57 C
Fgts a Recolher	656,80 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.106,03 C
IMPOSTOS A RECOLHER	4.106,03 C
Simplex a Recolher	4.106,03 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	27.105,66 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.105,66 C
Empréstimos Bnb	27.105,66 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	26.666,66 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 34 a 35 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 19/000741-9, em 27/03/2019.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 237.461,17 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Dezessete Centavos)

BELEM DO PIAUI/PI, 31 de DEZEMBRO de 2018

JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. : 036.027.653-93 RG : 2736452 SSP PI

C.R.C. : PI-PI01040700

ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 949.844.683-00

R.G. : 2118453 SSP PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 10:44 SOB Nº 20190129476. PROTOCOLO: 190129476 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901373277. NIRE: 22200453325. E & A CONSTRUCOES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 27/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Reconheço por semelhança a assinatura firmada de
JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do
art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 28 de outubro de 2018.
Nome do Servidor: **CLEIDIANE FRANXSEN**
DE MOURA SANTOS
27/03/19 Matrícula: **2983738**

Assinatura

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Reconheço por semelhança a assinatura firmada de
ANTONIO PRACILIO SILVA LEAL
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do
art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 28 de outubro de 2018.
Nome do Servidor: **CLEIDIANE FRANXSEN**
DE MOURA SANTOS
27/03/19 Matrícula: **2983738**

Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 10:44 SOB N° 20190129476.
PROTOCOLO: 190129476 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901373277. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 27/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BALANÇO PATRIMONIAL

E & A CONSTRUÇÕES LTDA EPP

R ANGELO LIBANO RIBEIRO, 133 - CENTRO - CEP : 64678-000

BELEM DO PIAUI / PI

CNPJ : 26.471.067/0001-06

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 195908830

Data de Registro : 03/11/2016

Número de Registro : 22200453325

Folha: 2



PASSIVO

EXIGIVEL A LONGO PRAZO 26.666,66 C

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS 26.666,66 C

Empréstimos Bnb 26.666,66 C

PATRIMONIO LIQUIDO 170.339,06 C

CAPITAL SOCIAL 150.000,00 C

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO 150.000,00 C

Capital Integralizado 150.000,00 C

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS 11.072,12 C

LUCROS/PREJUÍZOS EXERCÍCIO ANTI 11.072,12 C

Lucros/Prejuízos Acumulados 11.072,12 C

RESERVAS DE LUCROS 9.266,94 C

RESERVAS DE LUCROS 9.266,94 C

Reserva Legal 9.266,94 C

TOTAL DO ATIVO =====> 237.461,17 D

TOTAL DO PASSIVO =====> 237.461,17 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 34 a 35 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 19/000741-9, em 27/03/2019.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 237.461,17 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Dezessete Centavos)

BELEM DO PIAUI/PI, 31 de DEZEMBRO de 2018

JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. : 036.027.653-93 RG : 2736452 SSP PI

C.R.C. : PI-PI01040700

ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 949.844.683-00

R.G. : 2118453 SSP PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 10:44 SOB Nº 20190129476.
PROTOCOLO: 190129476 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901373277. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 27/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 Reconheço por semelhança a assinatura firmada de
JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
JUCEPI
 em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.
 Nome do Servidor: CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS
 27/03/19 Matrícula: 2983738
CPMG
 Assinatura


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 Reconheço por semelhança a assinatura firmada de
ANTONIO OTACILIO SILVA JGAL
JUCEPI
 em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.
 Nome do Servidor: CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS
 27/03/19 Matrícula: 2983738
CPMG
 Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 10:44 SOB Nº 20190129476.
 PROTOCOLO: 190129476 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901373277. NIRE: 22200453325.
 E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 27/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

E & A CONSTRUÇOES LTDA EPP

R ANGELO LIBANO RIBEIRO, 133 - CENTRO CEP : 64678-000

BELEM DO PIAUI / PI

CNPJ / CEI : 26.471.067/0001-06

Inscrição Estadual: 195908830

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 03/11/2016

Nº do Registro: 22200453325

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

708.000,13

708.000,13

(-) Deduções das receitas brutas

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

SIMPLES S/FATURAMENTO

38.570,62

38.570,62

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

669.429,51

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

420.280,39

420.280,39

(=) Lucro Bruto

249.149,12

(+) Receitas Operacionais

RECEITAS FINANCEIRAS

RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

296,58

296,58

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

66.672,23

FERIAS

1.406,66

13º SALARIO

4.473,50

FGTS

5.394,95

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 36 a 37 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí,

sob nº 19/000741-9, em 27/03/2019.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

BELEM DO PIAUI / PI, 31 de Dezembro de 2018

JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 036.027.653-93 RG: 2736452 SSP PI

C.R.C.: PI-PI01040700

ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 949.844.683-00

R.G.: 2118453 SSP PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 10:44 SOB Nº 20190129476.
PROTOCOLO: 190129476 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901373277. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR

SECRETÁRIO-GERAL

TERESINA, 27/03/2019

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 Reconheço por semelhança a assinatura firmada de:
JOSE FERNANDO ANDRADE
DOS SANTOS
 em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do
 art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018
JUCEPI Nome do Servidor: CLEIDIANE FRANCISCA
DE MOURA SANTOS
 27/03/19 Matrícula: 2981738
CMDB
 Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 Reconheço por semelhança a assinatura firmada de:
ANTONIO OTACILIO SILVA
 em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do
 art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018
JUCEPI Nome do Servidor: CLEIDIANE FRANCISCA
DE MOURA SANTOS
 27/03/19 Matrícula: 2981738
CMDB
 Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 10:44 SOB Nº 20190129476.
 PROTOCOLO: 190129476 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901373277. NIRE: 22200453325.
 E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 27/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

E & A CONSTRUÇÕES LTDA EPP

R ANGELO LIBANO RIBEIRO, 133 - CENTRO CEP : 64678-000

BELEM DO PIAUI / PI

CNPJ / CEI : 26.471.067/0001-06

Inscrição Estadual: 195908830

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 03/11/2016

Nº do Registro: 22200453325

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 4



RESCISÃO DE CONTRATO	7.351,85	85.299,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	11.448,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	3.780,00	
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	4.800,00	20.028,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IRRF S/ APLICAÇÕES	66,70	
TAXAS JUCEPI	311,90	378,60
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.758,30	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	8.436,97	
VIAGENS E ESTADIAS	3.750,00	
TAXAS CREA	1.659,24	15.604,51
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	521,00	
ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS	15.654,46	16.175,46
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		111.959,94
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		111.959,94

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 36 a 37 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 19/000741-9, em 27/03/2019.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

BELEM DO PIAUI / PI, 31 de Dezembro de 2018

JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 036.027.653-93 RG: 2736452 SSP PI

C.R.C.: PI-PI01040700

ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 949.844.683-00

R.G.: 2118453 SSP PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 10:44 SOB Nº 20190129476.
PROTOCOLO: 190129476 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901373277. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR

SECRETÁRIO-GERAL

TERESINA, 27/03/2019

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reconheço por semelhança a assinatura firmada de
**JOSE FERNANDO ANDRA DE
DOS SANTOS**
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do
art. 3º da Lei Federal nº 11.726 de 08 de outubro de 2018
JUCEPI Nome do Elevador: **CLEIDIANE FRANCISCA**
DE MOURA SANTOS
27/03/19 Matrícula: **2983718**
CPMB
Assinatura

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reconheço por semelhança a assinatura firmada de
ANTONIO CARLILIO SILVA LEAL
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do
art. 3º da Lei Federal nº 11.726 de 08 de outubro de 2018
JUCEPI Nome do Servidor: **CLEIDIANE FRANCISCA**
DE MOURA SANTOS
27/03/19 Matrícula: **2983718**
CPMB
Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 10:44 SOB Nº 20190129476.
PROTOCOLO: 190129476 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901373277. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 27/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)**E & A CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

R ANGELO LIBANO RIBEIRO, 133 - CENTRO - CEP : 64678-000

BELEM DO PIAUI / PI

CNPJ: 26.471.067/0001-06

Inscrição Estadual: 195908830

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 03/11/2016

Nº do Registro: 22200453325

Período Movimento: 01/2018 a 12/2018

Folha: 5

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
001-Saldo De Lucros Acumulados	24.710,17
005-Lucro Líquido do Ano	111.959,94
009 - TOTAL =====>	136.670,11
DESTINAÇÕES	
010-Transferencia para Reservas	5.597,99
011-Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	120.000,00
014 - TOTAL =====>	125.597,99
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.072,12
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DE DECLARAÇÃO	
016 - Balanço Transcrito às Folhas Nº	38
017 - Nº Do Diário	3
018 - Nº Do Registro Do Diário	19/000741-9

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 38 a 38 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí,
sob nº 19/000741-9, em 27/03/2019.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

BELEM DO PIAUI / PI, 31 de Dezembro de 2018

Jose Fernando Andrade dos Santos
JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
CONTADOR

C.P.F.: 036.027.653-93 RG: 2736452 SSP PI

C.R.C.: PI-PI01040700

Antonio Otacilio Silva Leal
ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 949.844.683-00

R.G.: 2118453 SSP PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 10:44 SOB Nº 20190129476.
PROTOCOLO: 190129476 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901373277. NIRE: 22200453325.
E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 27/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 Reconheço por semelhança a assinatura firmada de
JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
 em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do
 art. 3º da Lei Federal nº 13.725 de 08 de outubro de 2018.
 Nome do Servidor: CEIDIANE FRANCISCA
 DE MOURA SANTOS
 27/03/19 Matrícula: 2981738
CSMA
 Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 Reconheço por semelhança a assinatura firmada de
ANTONIO OTACILIO SILVA LENT
 em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do
 art. 3º da Lei Federal nº 13.725 de 08 de outubro de 2018.
 Nome do Servidor: CEIDIANE FRANCISCA
 DE MOURA SANTOS
 27/03/19 Matrícula: 2981738
CSMA
 Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 10:44 SOB Nº 20190129476.
 PROTOCOLO: 190129476 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901373277. NIRE: 22200453325.
 E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 27/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 45 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome E & A CONSTRUCOES LTDA EPP
Endereço R ANGELO LIBANO RIBEIRO 133
Bairro CENTRO
C.E.P. 64678-000
Cidade BELEM DO PIAUI / PI

Registrado na JUNTA COMERCIAL
sob nº 22200453325

Arquivado em 03/11/2016

Inscrição Estadual nº 195908830
C.N.P.J nº 26.471.067/0001-06

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/02/2020

Luiz Gonzaga Lopes

Belem do Piaui/PI, 01 de Janeiro de 2018

JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS

Contador

C.P.F. 036.027.653-93 R.G. 2736452 SSP PI
C.R.C. PI-PI01040700

ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 949.844.683-00 R.G. 2118453 SSP PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Termo de Autenticação

O presente instrumento, por meio eletrônico e assinado, atua de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso II, da Lei nº 10.407/00, em vigor em todo o território do Estado do Piauí.

TERCEIRA

27/03/19

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Maria Neta Luz Vieira

Autenticação de Livro

Mat. 024444-9

Maria Neta Luz Vieira
AUTENTICAÇÃO DE LIVROS MERCANTIL



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 45 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : E & A CONSTRUCOES LTDA EPP
Endereço : R ANGELO LIBANO RIBEIRO, 133
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 64678-000
Cidade : BELEM DO PIAUI / PI

Registrado na JUNTA COMERCIAL
sob nº 22200453325

Arquivado em 03/11/2016

Inscrição Estadual nº 195908830
C.N.P.J. nº 26.471.067/0001-06

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/02/2020

Luiz Gonzaga Lopes

Belem do Piaui/PI, 31 de Dezembro de 2018

JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS

Contador

C.P.F.: 036.027.653-93

R.G. : 2736452 SSP PI

C.R.C.: PI-PI01040700

ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL
SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 949.844.683-00

R.G.: 2118453 SSP PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI

Maria Neta Luz Vieira
Autenticação de Livro

Mat. 024444-9

27-03-19

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E & A CONSTRUÇÕES LTDA EPP

R ANGELO LIBANO RIBEIRO, 133 - CENTRO - CEP : 64678-000

BELEM DO PIAUI / PI

CNPJ: 26.471.067/0001-06

I.E.: 195908830

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 03/11/2016

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 22200453325

FOLHA 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{167.061,17}{67.122,11} \quad \text{ILG : } 2,48891$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{167.061,17}{40.455,45} \quad \text{ILC : } 4,12951$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{67.122,11}{237.461,17} \quad \text{IEG : } 0,28267$$

JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
CONTADORC.P.F. : 036.027.653-93 RG : 2736452 SSP PI
C.R.C. : PI01040700

ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 949.844.683-00
R.G. : 2118453 SSP PIAntônio Otacilio Silva Leal
Administrador
CRA - PI: 3353-PI
CPF: 949.844.683-00

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E & A CONSTRUÇOES LTDA EPP

R ANGELO LIBANO RIBEIRO, 133 - CENTRO - CEP : 64678-000

BELEM DO PIAUI / PI

CNPJ: 26.471.067/0001-06

I.E.: 195908830

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 03/11/2016

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 22200453325

FOLHA 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{167.061,17}{67.122,11} \quad \text{ILG : } 2,48891$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{167.061,17}{40.455,45} \quad \text{ILC : } 4,12951$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{67.122,11}{237.461,17} \quad \text{IEG : } 0,28267$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{40.455,45}{237.461,17} \quad \text{IEC : } 0,17037$$

José Fernando Andrade dos Santos
Contador CRC PI 010407/O-3
CPF 036.027.653-93

JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F. : 036.027.653-93 RG : 2736452 SSP PI
C.R.C. : PI01040700

ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 949.844.683-00
R.G. : 2118463 SSP PI

Antônio Otacílio Silva Leal
Administrador
CRA - PI: 3353-PI
CPF: 949.844.683-00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2019/00007257

Nome: JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS CPF: 036.027.653-93

CRC/UF n.º PI-010407/O Categoria: CONTADOR

Validade: 08.03.2020

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 036.027.653-93 Controle : 8174.8802.9115.9429



Assinaturas manuscritas e rubrica no canto inferior direito da página.

**CRCPI**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI

Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40

www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 18.02.2020

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº PI/2019/00087257 É VÁLIDA**

Impressão : 09.12.2019

Validade : 08.03.2020

Profissional :

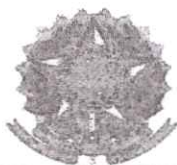
Nome : JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS

Número Registro CRC : PI-010407/O - CONTADOR

CPF : 036.027.653-93

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 18 de fevereiro de 2020 .**Sair**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2019/00007364
Nome: JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS CPF: 036.027.653-93
CRC/UF n.º PI-010407/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16.03.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 036.027.653-93 Controle : 8579.9207.9521.9835



[Assinaturas manuscritas]

**CRCPI**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI

Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40

www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86.3221-7531

TERESINA 18.02.2020

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº PI/2019/00007364 É VÁLIDA**

Impressão : 17.12.2019

Validade : 16.03.2020

Profissional :

Nome : JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS

Número Registro CRC : PI-010407/O - CONTADOR

CPF : 036.027.653-93

Finalidade : LIVRO DIÁRIO

Consultado em 18 de fevereiro de 2020 .[Sair](#)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-010407/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 036.027.653-93

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 18/02/2020 as 01:11:58.

Válido até: 18/05/2020.

Código de Controle: 521276.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	521276
Data de emissão:	18/02/2020 às 01:11:58
Validade:	18/05/2020
Número Registro:	PI-010407/O-0
Nome:	JOSE FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS

[Voltar](#)



Eu, Antônio Otacílio Silva Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.118.453, CPF: 949.844.683-00, residente e domiciliado a Travessa Jorge Leopoldo, 4412, Bairro Pedrinhas, CEP: 64.605-035, Picos – PI, representante legal da empresa, E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06, localizada a, Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí, declaração, sob as penas da lei, que esta licitante não está respondendo a nenhum processo de inidoneidade nem se encontra impedido de participar de licitações públicas no Território Nacional.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020

E & A CONSTRUÇÕES

Nome: Antônio Otacílio Silva Leal

Cargo: Sócio - Administrador

RG.: 2.118.453

CPF: 949.844.683-00

Elton de Souza Araújo

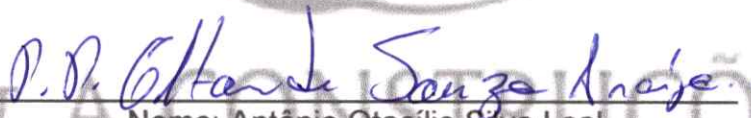
CPF: 028.176.543-07

RG: 2.742.596



Eu, Antônio Otacílio Silva Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.118.453, CPF: 949.844.683-00, residente e domiciliado a Travessa Jorge Leopoldo, 4412, Bairro Pedrinhas, CEP: 64.605-035, Picos – PI, representante legal da empresa, E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06, localizada a, Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí, declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020



Nome: Antônio Otacílio Silva Leal
Cargo: Sócio - Administrador
RG.: 2.118.453
CPF: 949.844.683-00

Elton de Souza Araújo
CPF: 628.176.543-07
RG: 2.742.596

E & A CONSTRUÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

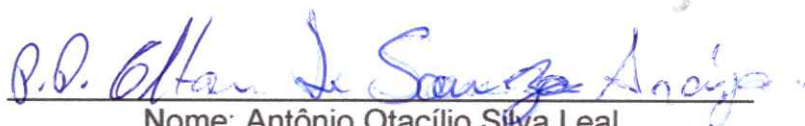


Eu, Antônio Otacílio Silva Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.118.453, CPF: 949.844.683-00, residente e domiciliado a Travessa Jorge Leopoldo, 4412, Bairro Pedrinhas, CEP: 64.605-035, Picos – PI, representante legal da empresa, E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06, localizada a, Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí, declaro, para fins do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, (art.7º, XXXIII da CF).

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020

E & A CONSTRUÇÕES



Nome: Antônio Otacílio Silva Leal

Cargo: Sócio - Administrador

RG.: 2.118.453

CPF: 949.844.683-00

Elton de Souza Araújo
CPF: 028.176.543-07
RG: 2.742.596

CNPJ: 26471067/0001-06

Ins. Est. nº: 19.590.883-0

Ins. Mun. nº: 09/2016

Email: eaconstrucoes@gmail.com

Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: E & A CONSTRUCOES LTDA (E & A CONSTRUCOES)

CNPJ: 26.471.067/0001-06

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/02/2020, às 04h14

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3PBcDQY.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EVALDO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 825.894.963-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/02/2020, às 04h20

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá **sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3PBdcS9**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 949.844.683-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/02/2020, às 04h19

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3PBdMSL**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL

CPF: 029.425.013-16

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/02/2020, às 04h18

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3PBd9yw.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: E & A CONSTRUCOES LTDA (E & A CONSTRUCOES) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 26.471.067/0001-06

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/02/2020, às 05h33

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3PBw5Bs**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.



Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e § 1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, § 6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, § 2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, § 4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.

Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.



Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso I da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
 Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.







Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.



Página 6 de 12

Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso I, da CLT.

Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso II, da CLT.

Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso III, da CLT.

Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso V, da CLT.

Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.

Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394-A da CLT.

Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '100'.

808/17.

Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.

Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.



Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



103

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
 Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
 Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
 Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
 Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
 Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
 Art. 6º e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.





Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c § 1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7º da Lei nº 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, § 2º da CLT.
Art. 74, § 3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, § 3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, § 2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.
Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS



E & A CONSTRUÇÕES

E & A CONSTRUÇÕES LTDA

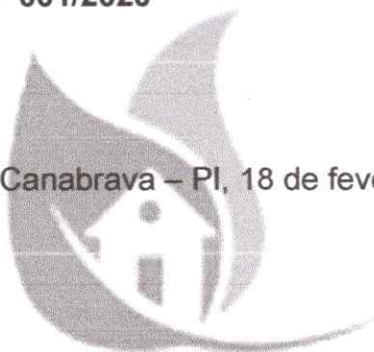
DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL



Eu, Antônio Otacílio Silva Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.118.453, CPF: 949.844.683-00, residente e domiciliado a Travessa Jorge Leopoldo, 4412, Bairro Pedrinhas, CEP: 64.605-035, Picos – PI, representante legal da empresa, E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06, localizada a, Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí, declaro, plena submissão às condições do Edital, em todas as fases de licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020



Antônio Otacílio Silva Leal
E & A CONSTRUÇÕES

Nome: Antônio Otacílio Silva Leal

Cargo: Sócio - Administrador

RG.: 2.118.453

CPF: 949.844.683-00

Elton de Souza Araújo

CPF: 028.176.543-07

RG: 2.742.596

CNPJ: 26471067/0001-06

Ins. Est. nº: 19.590.883-0

Ins. Mun. nº: 09/2016

Email: eaconstrucoes@gmail.com

Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí

Elton de Souza Araújo
107



E & A CONSTRUÇÕES

E & A CONSTRUÇÕES LTDA

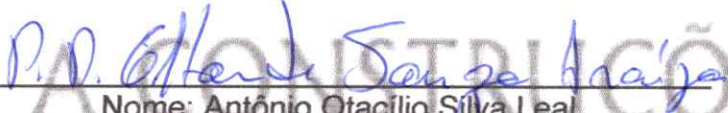
DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



Eu, Antônio Otacílio Silva Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.118.453, CPF: 949.844.683-00, residente e domiciliado a Travessa Jorge Leopoldo, 4412, Bairro Pedrinhas, CEP: 64.605-035, Picos – PI, representante legal da empresa, E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06, localizada a, Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí, declaro, que os proprietários, gerentes ou, sócios da empresa, não são servidores públicos Municipais da Prefeitura de São João da Canabrava.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020


E & A CONSTRUÇÕES

Nome: Antônio Otacílio Silva Leal

Cargo: Sócio - Administrador

RG.: 2.118.453

CPF: 949.844.683-00

Elton de Souza Araújo

CPF: 028.176.543-07

RG: 2.742.596

CNPJ: 26471067/0001-06

Ins. Est. nº: 19.590.883-0

Ins. Mun. nº: 09/2016

Email: eaconstrucoes@gmail.com

Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí





E & A CONSTRUÇÕES

E & A CONSTRUÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO



Eu, Antônio Otacílio Silva Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.118.453, CPF: 949.844.683-00, residente e domiciliado a Travessa Jorge Leopoldo, 4412, Bairro Pedrinhas, CEP: 64.605-035, Picos – PI, representante legal da empresa, E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06, localizada a, Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí, indico os senhores, Evaldo Otacílio Silva Leal, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 825.894.963-20, RG nº 1.927.082 – SSP-PI residente e domiciliado na rua Ângelo Libânio Ribeiro, 230, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí-PI e Elton de Souza Araújo, solteiro, empresário, residente a Rua Maria Raimunda da Conceição, 436, Bairro Belo Norte, CEP 64603-230, Picos-PI, como prepostos caso venhamos ser contratados pela Administração para nos representar junto Administração na execução do contrato.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020

E & A CONSTRUÇÕES

Antônio Otacílio Silva Leal

Nome: Antônio Otacílio Silva Leal

Cargo: Sócio - Administrador

RG.: 2.118.453

CPF: 949.844.683-00

Elton de Souza Araújo

CPF: 028.176.543-07

RG: 2.742.596

CNPJ: 26471067/0001-06

Ins. Est. nº: 19.590.883-0

Ins. Mun. nº: 09/2016

Email: eaconstrucoes@gmail.com

Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí

Elton de Souza Araújo



E & A CONSTRUÇÕES

E & A CONSTRUÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS



Eu, Antônio Otacílio Silva Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.118.453, CPF: 949.844.683-00, residente e domiciliado a Travessa Jorge Leopoldo, 4412, Bairro Pedrinhas, CEP: 64.605-035, Picos – PI, representante legal da empresa, E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06, localizada a, Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí, declaro, que me comprometo a fornecer a nossos empregados, equipamentos de proteção individual e coletiva que atendam as condições de segurança do trabalho.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020

E & A CONSTRUÇÕES

Nome: Antônio Otacílio Silva Leal

Cargo: Sócio - Administrador

RG.: 2.118.453

CPF: 949.844.683-00

Elton de Souza Araújo

CPF: 028.176.543-07

RG: 2.742.596

CNPJ: 26471067/0001-06

Ins. Est. nº: 19.590.883-0

Ins. Mun. nº: 09/2016

Email: eaconstrucoes@gmail.com

Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí



E & A CONSTRUÇÕES

E & A CONSTRUÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO DE SUPERVÊNIENTIA DE FATO IMPEDITIVO



Eu, Antônio Otacílio Silva Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.118.453, CPF: 949.844.683-00, residente e domiciliado a Travessa Jorge Leopoldo, 4412, Bairro Pedrinhas, CEP: 64.605-035, Picos – PI, representante legal da empresa, E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06, localizada a, Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí, declaro, sob as penalidades da lei, que não existe nenhuma Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, e não estou em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos e coletiva que atendam as condições de segurança do trabalho.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020

E & A CONSTRUÇÕES

Antônio Otacílio Silva Leal

Nome: Antônio Otacílio Silva Leal

Cargo: Sócio - Administrador

RG.: 2.118.453

CPF: 949.844.683-00

Elton de Souza Araújo

CPF: 028.176.543-07

RG: 2.742.596

CNPJ: 26471067/0001-06

Ins. Est. nº: 19.590.883-0

Ins. Mun. nº: 09/2016

Email: eaconstrucoes@gmail.com

Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí

Elton de Souza Araújo

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA



E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06, localizada a, Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, CEP: 64678-000, Centro – Belém do Piauí-PI.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização **DE SERVIÇOS COMPLEMENTAR DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI**, conforme especificações constantes no projeto básico que é parte integrante deste edital, para efeito de participação na TOMADA DE PREÇOS em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

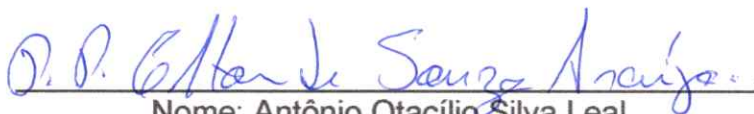
Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento e concordamos em prestar os serviços de acordo com as especificações propostas, pelos respectivos preços, mediante regular convocação.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em toda as fases da licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

E & A CONSTRUÇÕES

São João da Canabrava – PI, 18 de fevereiro de 2020



Nome: Antônio Otacílio Silva Leal

Cargo: Sócio - Administrador **Elton de Souza Araújo**

RG.: 2.118.453

CPF: 028.176.543-07

CPF: 949.844.683-00

RG: 2.742.596

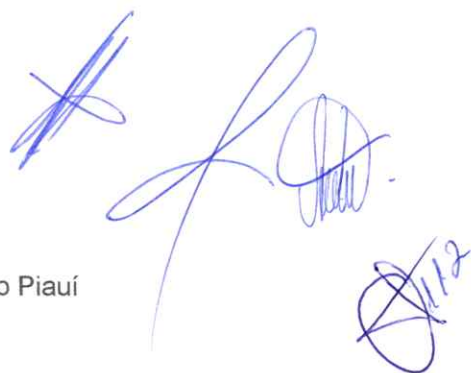
CNPJ: 26471067/0001-06

Ins. Est. nº 195908830

Ins. Mun. nº 09/2016

Email: eaconstrucoes@gmail.com

Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
C.N.P.J.: 12.066.973/0001-02
AV. SÃO JOÃO BATISTA, S/N
FONE: (89) 3429-1102
CEP: 64.635-000
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI



Comissão Permanente de Licitação-CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

NOME FANTASIA: E & A CONSTRUÇÕES

RAZÃO SOCIAL/NOME: E & A CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 26.471.067/0001-06

ENDEREÇO: RUA ANGELO LIBANO RIBEIRO, 133 - CENTRO

E-MAIL: ascontacomercial@hotmail.com

FONE: (89) 3422.1330

CIDADE: BELEM DO PIAUI

VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS

REPRESENTANTE: ELTON DE SOUZA DE ARAUJO

RAMO DE ATIVIDADE
RELAÇÃO DOS MATERIAS COMERCIALIZADOS OU SERVIÇOS PRESTADOS
(CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL)

SONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
OBRAS DE TERRPLANAGEM.

São João da Canabrava-PI, 30 janeiro, 2020

Caio Vinícios Araujo Feitosa
Presidente da CPL

Empresa/Proponente

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/02/2020

Luiz Gonzaga Lopes

113

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 588 - Centro - Cep. 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)



Comprovante de Caução

OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTAR DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

Empresa: E & A CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.471.067/0001-06

Endereço: RUA ANGELO LIBANO RIBEIRO, 133 – CENTRO – BELEM DO PIAUI

NÚMERO DA APÓLICE: 0775.21.948-1

DATA: 14/02/2020

HORA: 10:25:00

Declaro para todos os fins de direito que se fizerem necessários, que a empresa acima identificada, protocolou a apólice no percentual de 1% do valor global da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

São João da Canabrava - PI, 14 de Fevereiro de 2020.

Caio Vinicius de Araújo Feitosa
Presidente da CPL

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14/02/2020

Luiz Gonzaga Lopes



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02
GABINETE DO CHEFE DO SETOR TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão N° 037/2020

CERTIFICO a requerimento da parte interessada e de acordo com as informações prestadas pelos órgãos fazendários desta Prefeitura que a empresa **E & A CONTRUCOES LTDA**, portadora do CNPJ nº **26.471.067/0001-06**

Esta quite com os tributos municipais até o exercício de 2020 – inclusive.

Ficam toda via ressalvados os direitos da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para constar eu, **RICARDO FERNANDO CAVALCANTE – CHEFE DO SETOR TRIBUTÁRIO** assina a presente Certidão Negativa.

O chefe do setor tributário conferi e assina:

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17 02/2020

São João da Canabrava-PI, 10/02/2020

Luiz Gonzaga Lopes


Ricardo Fernando Cavalcante
Chefe do Setor Tributário

Nota Importante: Qualquer rasura tornará o Presente documento nulo


Ricardo Fernando Cavalcante
Chefe do Setor Tributário
Portaria nº 13, 2017

Observação:

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Emitida às 11h28min da manhã

Carimbo do Arrecadador
Ou autenticação


12.066.973/0001-027
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA CANABRAVA PI
AV. SÃO JOÃO BATISTA 580 CENTRO
CEP 64635-000
SÃO JOÃO DA CANABRAVA PI

Prefeitura Municipal – Av. São João Batista, 580 Centro – CEP: 64635-000
São João da Canabrava-PI – Tel.: (89) 3429-1125.


115



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02
GABINETE DO CHEFE DO SETOR TRIBUTÁRIO



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

NOME/ RAZÃO SOCIAL: E & A CONTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANGELO LIBANO RIBEIRO, N°133, BAIRRO CENTRO - BELÉM
DO PIAUÍ
CEP: 64.678-000
UF: PI
CNPJ: 26.471.067/0001-06

CERTIFICO: O requerimento da parte interessada e de acordo com as informações prestada pelos órgãos desta Prefeitura, que o contribuinte acima qualificado está quite com a Dívida Ativa Municipal.

Esta certidão tem validade de 90 dias contando a partir da data de emissão.

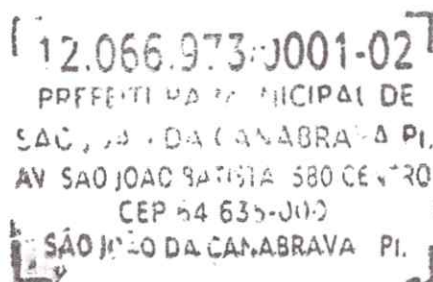
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/02/2020

Luiz Gonzaga Lopes

São João da Canabrava-PI,
Emitida às 11h06min do dia 14 de Fevereiro de 2020


Ricardo Fernando Cavalcante
Chefe do Setor Tributário




Ricardo Fernando Cavalcante
Chefe do Setor Tributário
Portaria n° 13/2017

Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – Av. São João Batista, 580, Centro –
São João da Canabrava-PI – CEP: 64635-000 - Tel.: (89) 3429-1102.

116



Prefeitura Municipal de Belém do Piauí

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 01612560000160

Rua 14 de Dezembro, Nº 281 - CENTRO



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000000017

Nº da Inscrição

000000017

Nº do Alvará

24/2019

Validade

03/07/2020

Contribuinte

Nome: E & A CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 26471067000106

RG/Insc

Nome Fantasia: E & A CONSTRUÇÕES

Endereço

Logradouro: ANGELO LIBANIO RIBEIRO

Número: 133

Complemento:

CEP: 64678000

Bairro: CENTRO

Cidade: BELEM DO PIAUÍ

Estado: PI

Atividade Principal

41.20-4-00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 17:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA VIGILÂNCIA SANTÁRIA

Observações

Detalhamento da Atividade

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/02/2020

Luiz Gonzaga Lopes

Validador

6AEC8FDDD3BBACE2

Código

Data de Abertura

0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA
Secretária de Finanças
Portaria Nº 03/2017

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO